

CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA – PRODECINE - 05/2014

Retificação da Ata da Reunião de Análise de Recursos e Resultado Final da Primeira Fase de Seleção

Retifica-se por meio desta a ata da Reunião de Análise de Recursos e Resultado Final da Primeira Fase de Seleção recebidas pela CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA PRODECINE - 05/2014, publicada em 4 de setembro de 2015, no tocante às análises das propostas relacionadas a seguir:

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE
9361	AS OCUPANTES	CONFEITARIA DE CINEMA
9360	BRASÍLIA	MACHADO FILMES
8689	MÚSICA PARA CORTAR OS PULSOS	POLANA FILMES
8870	SOLDADO ESTRANGEIRO	COEVOS FILMES

As inconsistências sanadas por esta ata retificadora não alteraram o resultado definitivo da Primeira Fase de seleção da CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA PRODECINE - 05/2014. Após a atualização das notas, nenhum dos projetos acima foi acrescido ou removido da relação dos classificados para a Segunda Fase da chamada. Seguem as retificações:

Protocolo da inscrição	Projeto	Proponente
9361	AS OCUPANTES	CONFEITARIA DE CINEMA

Na ata originalmente publicada, não foi divulgado o resultado da análise dos quesitos 2 e 3 realizada pela comissão recursal. Dessa forma, o resultado completo é o que segue:

Quesito 1: Aspectos artísticos e adequação ao público

Subquesito 1.1- Abrangência do tema, comunicabilidade e adequação da proposta ao público: **recurso provido**, tendo sido acrescido um (1,0) ponto à nota atribuída pelo parecerista externo.

Subquesito 1.2- Estrutura dramática e construção dos personagens (ficção e animação) ou Pesquisa e conceito (no caso de documentários): **recurso não provido**, uma vez que não trouxe argumentos ou fatos que alterassem as análises realizadas.



Subquesto 1.3- Inovação de linguagem e proposta estética: **recurso provido**, tendo sido acrescido um (1,0) ponto à nota atribuída pelo parecerista externo.

Questão 2: Qualificação técnica do roteirista e do diretor

Subquesto 2.1- Experiência e desempenho pregresso do roteirista: **recurso não provido**, uma vez que não trouxe argumentos ou fatos que alterassem as análises realizadas.

Subquesto 2.2- Experiência e desempenho pregresso do diretor: **recurso não provido**, uma vez que não trouxe argumentos ou fatos que alterassem as análises realizadas.

Questão 3: Capacidade gerencial e desempenho da produtora/grupo econômico

Subquesto 3.1 Desempenho comercial das obras produzidas pela produtora/grupo econômico: **recurso não provido**, uma vez que não trouxe argumentos ou fatos que alterassem as análises realizadas.

Subquesto 3.2 Participações e premiações em festivais e congêneres: **recurso provido**, tendo sido acrescido um (1,0) ponto à nota atribuída pelo analista ANCINE.

Protocolo da inscrição	Projeto	Proponente
9360	BRASÍLIA	MACHADO FILMES

Diferentemente do divulgado na ata original, o recurso provido em relação ao item 1.2 aumentou a nota do parecerista externo e não do analista Ancine. Dessa forma, o resultado completo é o que segue:

Questão 1: Aspectos artísticos e adequação ao público

Subquesto 1.1- Abrangência do tema, comunicabilidade e adequação da proposta ao público: **recurso não provido**, uma vez que não trouxe argumentos ou fatos que alterassem as análises realizadas.

Subquesto 1.2- Estrutura dramática e construção dos personagens (ficção e animação) ou Pesquisa e conceito (no caso de documentários): **recurso provido**, tendo sido acrescido um (1,0) ponto à nota atribuída pelo parecerista externo.

Subquesto 1.3- Inovação de linguagem e proposta estética: **recurso não provido**, uma vez que não trouxe argumentos ou fatos que alterassem as análises realizadas.

Questão 3: Capacidade gerencial e desempenho da produtora/grupo econômico

Subquesto 3.1 Desempenho comercial das obras produzidas pela produtora/grupo econômico: **recurso não provido**, uma vez que não trouxe argumentos ou fatos que alterassem as análises realizadas.

Subquesto 3.2 Participações e premiações em festivais e congêneres: **recurso não provido**, uma vez que não trouxe argumentos ou fatos que alterassem as análises realizadas.

Protocolo da inscrição	Projeto	Proponente
8689	MÚSICA PARA CORTAR OS PULSOS	POLANA FILMES

Na ata originalmente publicada, não foi divulgado o resultado da análise do quesito 2 realizada pela comissão recursal. Dessa forma, o resultado completo é o que segue:

Quesito 1: Aspectos artísticos e adequação ao público

Subquesto 1.1- Abrangência do tema, comunicabilidade e adequação da proposta ao público: **recurso provido**, tendo sido acrescido um (1,0) ponto à nota atribuída pelo parecerista externo.

Subquesto 1.3- Inovação de linguagem e proposta estética: **recurso não provido**, uma vez que não trouxe argumentos ou fatos que alterassem as análises realizadas.

Quesito 2: Qualificação técnica do roteirista e do diretor

Subquesto 2.1- Experiência e desempenho pregresso do roteirista: **recurso não provido**, uma vez que não trouxe argumentos ou fatos que alterassem as análises realizadas.

Subquesto 2.2- Experiência e desempenho pregresso do diretor: **recurso não provido**, uma vez que não trouxe argumentos ou fatos que alterassem as análises realizadas.

Quesito 3: Capacidade gerencial e desempenho da produtora/grupo econômico

Subquesto 3.1 Desempenho comercial das obras produzidas pela produtora/grupo econômico: **recurso não provido**, uma vez que não trouxe argumentos ou fatos que alterassem as análises realizadas.

Subquesto 3.2 Participações e premiações em festivais e congêneres: **recurso não provido**, uma vez que não trouxe argumentos ou fatos que alterassem as análises realizadas.

Protocolo da inscrição	Projeto	Proponente
8870	SOLDADO ESTRANGEIRO	COEVOS FILMES



Diferentemente do divulgado na ata original, o recurso provido se refere ao item 1.3, com acréscimo à nota do parecerista externo, e não do quesito 1.2 do analista Ancine. Dessa forma, o resultado completo é o que segue:

Quesito 1: Aspectos artísticos e adequação ao público

Subquesito 1.1- Abrangência do tema, comunicabilidade e adequação da proposta ao público: **recurso não provido**, uma vez que não trouxe argumentos ou fatos que alterassem as análises realizadas.

Subquesito 1.2- Estrutura dramática e construção dos personagens (ficção e animação) ou Pesquisa e conceito (no caso de documentários): **recurso não provido**, uma vez que não trouxe argumentos ou fatos que alterassem as análises realizadas.

Subquesito 1.3- Inovação de linguagem e proposta estética: **recurso provido**, tendo sido acrescido um (1,0) ponto à nota atribuída pelo parecerista externo.

Quesito 2: Qualificação técnica do roteirista e do diretor

Subquesito 2.1- Experiência e desempenho pregresso do roteirista: **recurso provido**, tendo sido acrescido um (1,0) ponto à nota atribuída pelo analista ANCINE.

Subquesito 2.2- Experiência e desempenho pregresso do diretor: **recurso não provido**, uma vez que não trouxe argumentos ou fatos que alterassem as análises realizadas.

Quesito 3: Capacidade gerencial e desempenho da produtora/grupo econômico

Subquesito 3.1 Desempenho comercial das obras produzidas pela produtora/grupo econômico: **recurso não provido**, uma vez que não trouxe argumentos ou fatos que alterassem as análises realizadas.

Subquesito 3.2 Participações e premiações em festivais e congêneres: **recurso não provido**, uma vez que não trouxe argumentos ou fatos que alterassem as análises realizadas.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2015

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE

Agência Nacional do Cinema - ANCINE